



CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL

NORMAS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO À COMUNIDADE

ANEXO I

1.º

O pedido de utilização regular anual do Campo Municipal, regula-se de acordo com as épocas desportivas (Setembro a Junho), os pedidos devem ser apresentados durante o mês de Agosto nos serviços de desporto do município (Ficha 1).

- Sempre que necessário a Câmara Municipal da Chamusca convidará os detentores dos pedidos para reunião de coordenação, no caso de existir sobreposição de horários.

2.º

O pedido de utilização pontual deve ser apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias úteis (Ficha 1). A confirmação, alteração ou rectificação do pedido deve ser comunicada pela mesma forma até 48 horas antes da data de produção dos respectivos efeitos.

3.º

A autorização dos pedidos de utilização regular anual e de utilização pontual é comunicada por escrito aos interessados, respectivamente até cinco dias úteis antes do início da época desportiva (Setembro) e três dias úteis antes da data em que deva produzir efeitos, com especificação das condições de utilização.

A confirmação, alteração ou rectificação da autorização concedida deve ser comunicada pela mesma forma até 48 horas ou 24 horas antes da data de produção dos respectivos efeitos, consoante se trate de utilização anual ou pontual, respectivamente.

4.º

Autorizada a utilização das instalações e pretendendo o utente dela desistir, deve comunicá-lo por escrito à Câmara Municipal da Chamusca até dez dias ou dois dias antes da data fixada, tratando-se de utilização regular anual ou de utilização pontual, respectivamente, sob pena de serem devidas as correspondentes taxas.

5.º

A requisição das instalações pela Câmara Municipal da Chamusca, bem como a compensação com novo tempo de utilização, devem ser comunicadas por escrito aos utentes prejudicados.

6.º

Os mapas de ocupação do Campo Municipal, pelas associações, entidades, grupos, serão enviados pela Câmara Municipal da Chamusca ao União Desportiva de Chamusca até 5 (cinco) dias antes da utilização.

7.º

As modalidades possíveis de praticar com marcações oficiais e marcações alternativas são: Futebol de Onze e Futebol de Sete no comprimento do campo e Futebol de sete em dois campos laterais, Atletismo (corrida), ou outros em que não seja colocada em causa a conservação do piso ou dos equipamentos existentes.

8.º

Sem prejuízo do disposto nos Regulamentos e Normas, constituem motivos do cancelamento de autorização, designadamente, os seguintes:

- a) Não pagamento de taxas de utilização activas;
- b) Danos produzidos nas instalações, balneários ou quaisquer equipamentos nestes integrados no decurso da respectiva utilização;
- c) Utilização das instalações para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização
- d) Utilização das instalações por entidades ou pessoas estranhas àquela ou àquelas que foram autorizadas.

Nota: Às comunicações escritas constantes dos pontos (3, 5, 6 e 7) podem ser adicionadas comunicações via telefone, Fax, Mail ou Pessoal).

Chamusca 28 de Novembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

***O Presidente da Comissão
da Administrativa do União
Desportiva de Chamusca***
